RESOLUÇÃO Nº CM- 008/1985

*Autoriza o Município de Divinópolis, firmar com a CEMIG, Companhia Energética de Minas Gerais -, Carta proposta, visando a implantação do programa Minas-Luz, na comunidade de Rua Grande, entre a Vila de Santo Antônio dos Campos e a Comunidade do Inhame.*

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica o Município de Divinópolis, autorizado a firmar com a CEMIG –Companhia Energética de Minas Gerais -, Carta Proposta, visando a implantação do Programa Minas-Luz, na Comunidade de Rua Grande, entre a Vila de Santo Antônio dos Campos e a Comunidade do Inhame.

**Art. 2º** Nos termos da Carta Proposta, serão instalados na região, 16 (dezesseis) postes de concreto, com as respectivas luminárias a vapor de mercúrio, possibilitando ainda aos moradores usufruírem os benefícios de energia elétrica em suas residências.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de junho de 1985.

***José Constantino Sobrinho***

***Presidente***

*Publicada no Jornal A Semana nº23 – data-29/06/1985 a 05/07/85.*

/sf